



MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 72/2026 de 07/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$18.715,88 (dezoito mil e setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.006		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
07.006.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
151 - 3.3.90.93.00.00	03064	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.382,42
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.005.08.244.0010.2.124		MANUTENÇÃO DO PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	
205 - 3.3.90.93.00.00	33847	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	159,94
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.006.15.452.0008.2.054		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
370 - 3.3.90.93.00.00	33821	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.977,21
370 - 3.3.90.93.00.00	33832	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	791,15
370 - 3.3.90.93.00.00	33840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135,10
370 - 3.3.90.93.00.00	33828	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270,06
		Total Suplementação:	18.715,88

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 7 de Abril de 2026.